



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Às 11:00 (onze horas) do dia 06 de abril de 2022, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, CEP: 49.980-000, na cidade de NEÓPOLIS, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 962, de 04 de Janeiro de 2021, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 001/2022 cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em veículos de pequeno, médio e grande porte, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Neópolis, por um período de 12 (doze) meses, exercício 2022. através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM levando em consideração o MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA E O MENOR VALOR OFERTADOS PARA OS SERVIÇOS. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: JOSE UBIRATAN CARDOSO SOBRINHO, portador do CPF nº 011.361.675-95, representante da empresa OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.267.687/0001-00. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a proposta de preço, foi disponibilizado ao licitante para análise e para que as rubricassem, os documentos de credenciamento, bem como foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato contínuo o pregoeiro após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital. Bem como constatou que a mesma comprovou a condição de Microempresa – ME's e ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exigência do item 3.1. 2. do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da lei complementar nº 123/06. Dando continuidade o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta de preços, a qual foi disponibilizada ao licitante para análise e para que a rubricasse, bem como foi oportunizado a palavra de nada tiver a questionar. Constatados o pleno atendimento das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar as referidas propostas constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com a referida proposta os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	PERCENTUAL DO DESCONTO/V. UNIT	V. TOTAL DO DESCONTO.	CLASSIFICAÇÃO
1	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	33,00	86.625,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	CLASSIFICAÇÃO
2	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	33,00	28.875,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	CLASSIFICAÇÃO
3	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	32,00	84.000,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	CLASSIFICAÇÃO
4	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	32,00	28.000,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	CLASSIFICAÇÃO
5	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	24,00	63.000,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	CLASSIFICAÇÃO
6	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	24,00	21.000,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
7	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	186,00	R\$ 139.500,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
8	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	186,00	R\$ 46.500,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



9	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	84,00	R\$ 63.000,00	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
10	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	84,00	R\$ 21.000,00	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXOS 2 e 3:

ANEXO 2 -RODADAS

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	PERCENTUAL DO DESCONTO/V. UNIT	1ª RODADS	2ª RODADS
1	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	33	34	35
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
2	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	33	34	35
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
3	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	32	33	34
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
4	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	32	33	34
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
5	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	24	25	26
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
6	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	24	25	26
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
7	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	186,00	185,00	184,00
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
8	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	186,00	185,00	184,00
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
9	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	84,00	83,00	82,50
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	1ª RODADS	2ª RODADS
10	OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	84,00	83,00	82,50

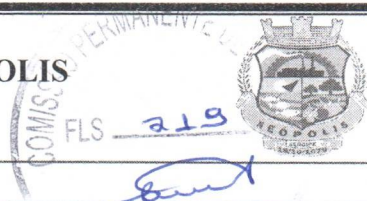
ANEXO 3

FORNECEDORES:

F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

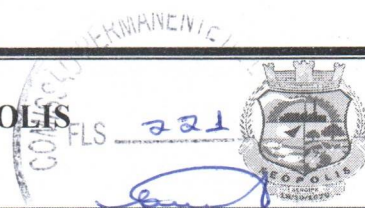


ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PERCENTUAL DO DESCONTO/V. UNIT (%)	V. TOTAL DO DESCONTO.	VALOR ESTIMADO
1	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	35	R\$ 91.875,00	262.500,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	VALOR ESTIMADO
2	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	35	R\$ 30.625,00	87.500,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	VALOR ESTIMADO
3	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	34	R\$ 89.250,00	262.500,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	VALOR ESTIMADO
4	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	34	R\$ 29.750,00	87.500,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	VALOR ESTIMADO
5	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	26	R\$ 68.250,00	262.500,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V. UNI.	V. TOTAL DO DESCONTO.	VALOR ESTIMADO
6	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	26	R\$ 22.750,00	87.500,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	750,00	R\$ 184,00	R\$ 138.000,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	250,00	R\$ 184,00	R\$ 46.000,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	750,00	R\$ 82,50	R\$ 61.875,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	F1 - OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	250,00	R\$ 82,50	R\$ 20.625,00
VALOR FINAL GLOBAL R\$			R\$ 1.316.500,00	

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante: OESTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com o valor final global de R\$ 1.316.500,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor, tendo disponibilizado os referidos documentos ao licitante para análise e para que fossem rubricados por ele. Bem como foi oportunizado a palavra e nata tive a questionar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADA**. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por ele, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO


OESTE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
LICITANTE